



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano X - Edição 814 - Cidade Taboão da Serra, 11 de Outubro de 2018 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 814

## EXPEDIENTE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Daniel Borges

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438  
Pq. Assunção - 06756 - 910  
Telefone: (11) 4788-5345  
www.taboaoaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

[imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br)

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

### DECRETO Nº 162, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre: SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º. Ficam suplementadas as dotações especificadas no Anexo integrante deste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 210.018,22 (Duzentos e dez mil, dezoito reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas reduzindo-se as dotações especificadas no Anexo integrante neste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 210.018,22 (Duzentos e dez mil, dezoito reais e vinte e dois centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2018. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra					CONAM
		CREDITO SUPLEMENTAR					
		02	00162 / 2018	- 14/09/2018			
DATA 14/09/2018							Pagina 1
CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 7012 - 2537	01	01317	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.100,00	
14.04.00	4.4.90.00.00	23 691 6013 - 1202	01	01895	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS PARA ESCOLA	5.764,06	
14.04.00	3.3.90.00.00	23 122 6013 - 2530	01	02020	COMPRA DE INSUMOS PARA ESCOLA	48.631,03	
08.04.00	4.4.90.00.00	16 482 5026 - 2565	05	03327	PRODUCAO E MELHORIAS HABITACIONAIS	139.454,54	
14.03.00	4.4.90.00.00	23 691 6014 - 1202	01	03345	COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS PARA ESCOLA	2.068,59	
TOTAL						210.018,22	
RECURSOS UTILIZADOS							
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00		70.563,68	139.454,54	0,00	0,00	210.018,22	
CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES							
14.03.00	3.3.50.00.00	23 691 6014 - 2505	01	01912	CONTRATACAO DE DOCENTES PARA APLICACAO DE CURSOS	70.563,68	
TOTAL						70.563,68	

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

### DECRETO Nº 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre: SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º. Ficam suplementadas as dotações especificadas no Anexo integrante deste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 934.288,15 (Novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Artigo 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas reduzindo-se as dotações especificadas no Anexo integrante neste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 934.288,15 (Novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 24 de setembro de 2018. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taboão da Serra					CONAM
		CREDITO SUPLEMENTAR					
		02	00171 / 2018	- 24/09/2018			
DATA 24/09/2018							Pagina 1
CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES		
02.05.00   3.3.90.00.00   04 122 7022 - 2412   01   00029   TRANSPARENCIA NAS ACOES DE GOVERNO		32.400,00
05.01.00   3.3.90.00.00   04 122 7024 - 2537   01   00162   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.473,95
05.04.00   4.4.90.00.00   28 846 7007 - 2287   01   00184   PRECATORIOS JUDICIAIS		2.000,00
13.01.00   4.4.90.00.00   15 452 7012 - 2537   01   00720   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.650,00
13.02.00   3.3.90.00.00   15 452 7012 - 2544   01   00726   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS P		163.551,20
18.02.00   4.4.90.00.00   13 392 3012 - 1018   01   01840   AQUISICAO DE MOVEIS PARA BIBLIOTECA		13.013,60
09.04.00   3.3.90.00.00   08 244 4001 - 2574   05   02295   SERVICO PROTECAL INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		1.302,00
09.04.00   3.3.90.00.00   08 244 4001 - 2574   05   02364   SERVICO PROTECAL INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		21.767,40
14.02.00   3.3.90.00.00   23 691 6015 - 2502   01   02880   PROMOCAO E REALIZACAO DOS EVENTOS TEMATICOS E SE		8.130,00
16.03.00   3.3.90.00.00   26 453 8001 - 2537   01   03217   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		687.000,00
TOTAL		934.288,15

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	934.288,15	0,00	0,00	0,00	934.288,15

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES		
09.04.00   4.4.90.00.00   08 244 4001 - 1197   05   01624   CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DE CRAS		21.767,40
09.04.00   4.4.90.00.00   08 244 4001 - 2574   05   02920   SERVICO PROTECAL INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		1.302,00

CN-SIFPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra			
CREDITO SUPLEMENTAR			
02 DECRETO 00171 / 2018 - 24/09/2018			
DATA 24/09/2018		Pagina 2	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES			
11.01.00   4.4.90.00.00   10 301 1010 - 1002   01   03196   CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		911.218,75	
TOTAL		934.288,15	

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

#### DECRETO Nº 173, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre: SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º. Ficam suplementadas as dotações especificadas no Anexo integrante deste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 2.495.270,20 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Artigo 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas reduzindo-se as dotações especificadas no Anexo integrante neste Decreto e pertencentes ao orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 2.495.270,20 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 24 de setembro de 2018. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

CN-SIFPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra			
CREDITO SUPLEMENTAR			
02 DECRETO 00173 / 2018 - 24/09/2018			
DATA 24/09/2018		Pagina 1	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO			
11.01.00   3.1.91.00.00   10 301 1010 - 2001   01   00479   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS		287.784,20	
11.02.00   3.1.91.00.00   10 302 1011 - 2012   01   00497   ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO		507.055,47	
11.07.00   3.1.91.00.00   10 301 1014 - 2537   01   00582   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		9.788,97	
12.02.00   3.1.90.00.00   12 361 2012 - 2554   01   00619   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.075.858,72	
14.01.00   3.1.90.00.00   04 122 6012 - 2537   01   00761   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		196.624,46	
14.02.00   3.1.90.00.00   23 691 6015 - 2505   01   00775   CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA APLICACAO DE CURSOS		13.535,63	
15.01.00   3.1.90.00.00   04 122 8006 - 2537   01   00816   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.948,48	
16.01.00   3.1.90.00.00   26 122 5030 - 2537   01   00853   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		307.630,39	
16.01.00   3.1.91.00.00   26 122 5030 - 2537   01   00856   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		56.427,67	
12.04.00   3.1.90.00.00   12 122 2011 - 2537   01   03227   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		37.616,21	
TOTAL		2.495.270,20	

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	2.495.270,20	0,00	0,00	0,00	2.495.270,20

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES		
11.01.00   4.4.90.00.00   10 301 1010 - 1001   01   02465   CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		973.408,84
11.02.00   4.4.90.00.00   10 302 1011 - 1002   01   02729   CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE		661.431,89

CN-SIFPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra			
CREDITO SUPLEMENTAR			
02 DECRETO 00173 / 2018 - 24/09/2018			
DATA 24/09/2018		Pagina 2	

#### AUTORIZAÇÃO Nº 05/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os termos da Seleção Simplificada Pública efetuada conforme Edital 02/2017, Processo nº 9140/2017, AUTORIZA a contratação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 852/89 e Lei nº 11.350/06, a partir desta data.

UBS SALETE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

REF.: 2331

CLAS	NOME	DOCUMENTO
23	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	206179509 - SP
24	ARIELLE DE JESUS SANTOS	1558973656 - BA
25	REGIANE OLIVEIRA SILVA BRAGA	412709120 - SP

UBS RECORD

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

REF.: 2331

LAS	NOME	DOCUMENTO
48	RENATA SACRAMENTO DE JESUS	265615574 - SP
49	ANA PAULA BARROS DA SILVA	304037266 - SP
50	CARLA PEREIRA VIANA	33088415-3 - SP
51	CRISTIANE OLIVEIRA E SILVA	339188935 - SP
52	LILIAN DENISE DUARTE DIAS TEIXEIRA	422104929 - SP

UBS SANTO ONOFRE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

REF.: 2331

CLAS	NOME	DOCUMENTO
9	ANDREA BORELLI ROMAO CAMARA	280539162 - SP
10	CLAUDIA ALEXANDRA RAFALDINI	25147239-5 - SP
11	JULIANA DE LIMA COSTA LUNA	533771596 - SP
12	MARIA IVONEIDE BARBOSA INOUE DE JESUS	23413367-3 - SP
13	HENDI DE LIMA GRAMACHO	46670745-9 - SP
14	MARICELIA RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	392348068 - SP

UBS MARGARIDAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

REF.: 2331

CLAS	NOME	DOCUMENTO
7	FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	33.088.755-5 - SP

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 03 de Outubro de 2018. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**CONSIDERANDO** o interesse de comerciantes eventuais ou ambulantes na venda de flores, velas, lanches, refrigerantes, salgados e outros produtos correlatos, nas imediações do Cemitério da Saudade, no dia 02 de novembro, Dia de Finados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia licença da Municipalidade e recolhimento do preço público para a autorização de uso do espaço público para o comércio em via pública;

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte:

#### DECRETO Nº 180, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre expedição da licença de funcionamento para o exercício do comércio eventual ou ambulante no dia 02 de novembro de 2018.

Art. 1º Qualquer pessoa que queira exercer o comércio eventual ou ambulante nas imediações do Cemitério da Saudade, no dia 02 de novembro de 2018, somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização de uso de espaço público pela Municipalidade e recolhimento do respectivo preço público.

Art. 2º Os interessados poderão requerer a autorização de uso de espaço público na Central de Atendimento - ATENDE, situada na Rua Elizabeth Lips, nº 55, a partir da data de publicação deste Decreto, mediante a apresentação de cópia do RG, CPF/MF e comprovante de endereço no Município de Taboão da Serra, se pessoa física, ou do CNPJ/MF e comprovante de sede no Município de Taboão da Serra, se pessoa jurídica.

Art. 3º A licença será concedida apenas para a venda de flores, velas, lanches, refrigerantes, salgados e outros produtos correlatos.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 4º Pela autorização de uso do espaço público, o interessado deverá recolher, antecipadamente, aos cofres públicos o preço público abaixo descrito:

I - até 02 (dois) metros quadrados ocupados: R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos);

II - acima de 02 (dois) metros quadrados até o limite de 08 (oito) metros quadrados ocupados: R\$ 153,00 (cento e

cinquenta e três reais).

Art. 5º O exercício das atividades a que se refere o presente Decreto sem a respectiva licença de funcionamento implicará na apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão.

§ 1º As mercadorias e equipamentos somente serão liberados mediante o pagamento do preço público definido no Decreto nº 37/2012.

§ 2º Para efeito de contagem dos dias da estadia, não se considera o dia da apreensão e fica incluído o dia da retirada da mercadoria e equipamento.

Art. 6º Para o exercício das atividades tratadas neste Decreto deverá ser observado, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 1921/2009.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 11 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº 1193/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1150/2018 nomeando o Sr JOSIAS NUNES DOS SANTOS, para cargo de CHEFE DE EQUIPAMENTO de livre provimento.  
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 20 de Setembro 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº. 1229/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE CESSAR o comissionamento do Sr. RONALDO APARECIDO COSTA RIBEIRO (Matricula nº 45578), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, estatutário, junto à CAMARA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 08 de Outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº. 1231/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 08/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

2019

CLAS	NOME	DOCUMENTO
476	SIRLANE ALVES DE ALMEIDA	548597340-SP
477	CARLOS EDUARDO VIANA MARINHO	421657996-SP
478	JOELMA ALVES FERREIRA DA SILVA	203622295-RJ
479	MICHELE AKEMI SOARES SUZUKI	44314601-9-SP
480	FABIA REGINA GONCALVES ROCHA	432538379-SP
481	LYGIA LACERDA CAVALCANTI DE LIMA	432704644-SP
482	LILIAN APARECIDA BEZERRA DA SILVA	42052292X-SP
483	FRANCISCO EDSON DA SILVA ANDRADE	20087303633-CE
484	ARIADNE AQUINO MEDEIROS NERY	351886321-SP
485	ODAIR DE JESUS BRITO	39.362.337-3-BA
486	CARLA CELINA CARVALHO DA ROCHA	41.663.520-9-SP
487	EMILIA SHIRLANE DO NASCIMENTO COSTA	3482406-PB
488	RENAN DA SILVA LEAL	367528241-SP
489	MELISSA MENDES MIRANDA	368892116-SP
490	JULIANA COSTA OLIVEIRA DE SOUZA	407217101-SP
491	GABRIEL ALVES SALVADOR	4536380605-SP
492	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	528555091-SP
493	JOYCE FERNANDES SILVA	50101870-SP
494	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	548947260-SP
495	DANIEL VIEIRA DA SILVA	373271736-SP
496	CELIA DE OLIVEIRA BLUME	222084157-SP
497	ROSENEIDE MARIA DA SILVA	22028930X-SP
498	ALEXANDRE DA COSTA DE ALMEIDA	24537120 5-SP
499	FRANCISCA CLAUDIA MOURA DO NASCIMENTO	425847834-SP
500	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS MAURILIO	323168085-SP
501	CASSIANA AMARO LOPES DA CRUZ	433984831-SP
502	DIEGO ARRUDA FILGUEIRA	40512012-8-SP
503	LUCELIA APARECIDA MORENO CALIXTO	342570341-SP
504	LIVIAN SILVA ANDRADE	556544894-SP
505	TATIANE DE OLIVEIRA	41196513X-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 08 de Outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº. 1232/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: AUX. DE CLASSE

REF.: 1299

CLAS	NOME	DOCUMENTO
246	ADA DE MORAES WOLCHER	196853655-SP
247	LILIAN REGINA DE MOURA	230813458-SP
248	CLAUDINA ANTONIA DA SILVA PINTO	443833047-SP
249	LUANA MARIA DE SOUSA CORREA	326411707-SP
250	SAMANTHA SOUZA FERNANDES	365894321-SP
251	LARISSA DE ARAUJO SOUSA	371875699-SP
252	THAMIRES BORGES MIRANDA	453622458-SP
253	CLAUDIA DOS SANTOS FARIAS	23373456-9-SP
254	ANDREA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	560762185-SP
255	SONIA NEVES	498909906-SP
256	EDILEINE VIEIRA DE CARVALHO	412020968-SP
257	LENEKLE LIMA RODRIGUES	360828863-SP
258	ADERLENE ALVES CAMARGO	48537853X-SP
259	KATHLEEN CONCEICAO DA SILVA	382892070-SP
260	JOSY MENDONCA DA SILVA	472586087-SP
261	LUCAS ALEXANDRE BINDA DE CARVALHO	20703392-AM
262	TANIA RODRIGUES NERES	538286234-SP
263	AMANDA DE ARRUDA MORAIS SOUZA	423130201-SP
264	GABRIELLA AGOSTINHO FERNANDES	47449585-1-SP
265	MANUELISON FAGUNDES DE LIMA	588587230-SP
266	JOSEFA MAYRA MATIAS BERNARDINO	52904271X-SP
267	RAISSA ROCHA DE BRITO	49.416.804.3-SP
268	VITOR ARAUJO MORAES	52.888.239-9-SP
269	INGRID FERREIRA DOS SANTOS	53.731.316-3-SP
270	ROSEMEIRE FIRMINO DE ALMEIDA	437583508-SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 08 de Outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº 1.237/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR Sindicância preliminar nº 32.030/2018 para apuração sobre possíveis acumulações indevidas de cargos públicos, conforme TC-004622/989/17 DO TCE-SP, nomeando como componentes da Comissão de Sindicância: LUIZ CARLOS NACIF LAGROTTA (PROCURADOR GERAL), SIDNEY MARTIRO DERENZE (SMA) e WALTER TANOUE HASEGAWA JUNIOR (CGM), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº 1.238/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.788/2018, em desfavor do servidor Sr. DAVI MORETTI SILVA, matrícula funcional nº 46077, cargo porteiro, em razão de suposta prática de reiteradas faltas injustificadas ao serviço público, causando prejuízo a sua equipe de trabalho e ao bom andamento do serviço público, violando, em tese, o disposto nos artigos 13, inciso II e 17, III da LCM nº 224/2010, nomeando como componentes da Comissão, ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), ANDERSON LUIS PEREIRA (SEMA) e MARCELO BALARINI (SEMA), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº 1.239/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.787/2018, em desfavor do servidor Sr. RICARDO LUIZ DIAS MARCHETTI, matrícula funcional nº 34.074, cargo ajudante geral, em razão de suposta prática de reiteradas faltas injustificadas ao serviço público, causando prejuízo a sua equipe de trabalho e ao bom andamento do serviço público, violando, em tese, o disposto nos artigos 13, inciso II e 17, III da LCM nº 224/2010, nomeando como componentes da Comissão, ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), ANDERSON LUIS PEREIRA (SEMA) e MARCELO BALARINI (SEMA), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº 1.240/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos da Sindicância do Processo nº 28.428/2016, conforme relatório final (fl. 109), determinando que sejam tomadas as medidas para prosseguimento do feito.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

### PORTARIA Nº 1.241/2018

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo nº 32.246/2017 (fls. 120 a 125), DECIDE pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO a Sra. RENATA TAIANE SANTOS DOS REIS, matrícula funcional 7.327, cargo Agente Comunitária de Saúde, pela prática de INASSIDUIDADE HABITUAL, violando os artigos 34, inciso I, e 37, inciso I da LCM nº 224/2010.

Por determinação dos artigos 160 e 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1148	Exonerar a Pedido	VALDIR MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Topografia	13/09/2018
1161	Nomear	RAIMUNDA NONATA DE JESUS DA SILVA	Chefe de Equipamento	17/09/2018
1162	Nomear	LUCIANA RAMOS DE ARRUDA LEANDRO	COORDENADOR DE PROGRAMA	17/09/2018
1171	Nomear	RENAN PIFFER RAMOS MARQUES	ASSISTENTE DE GABINETE	18/09/2018
1188	Nomear	FERNANDA MATHIAS PASSEAU	Chefe de Equipamento	20/09/2018
1189	Nomear	ANTONIA VALVELIANA BRAGA PINTO	Chefe de Setor	20/09/2018
1197	Nomear	JESSICA DOS SANTOS SILVA	Chefe de Equipamento	25/09/2018
1198	Exonerar a Pedido	CYNTHIA GABRIELLA ALVES DE SOUSA	Assistente Administrativo	25/09/2018
1199	Exonerar a Pedido	MARIANA GOMES BATISTA	Assistente Administrativo	25/09/2018
1200	Exonerar a Pedido	PEDRO LUIS PINGITURO	Assistente Administrativo	25/09/2018
1201	Exonerar a Pedido	EDVALDO DA SILVA SANTOS	Ajudante Geral	25/09/2018
1202	Exonerar a Pedido	CHISLENE DO VALE	Auxiliar de Classe	25/09/2018
1203	Exonerar a Pedido	DANILO DELGADO DOS REIS	ASSISTENTE DE GABINETE	25/09/2018
1204	Exonerar a Pedido	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	Chefe de Setor	25/09/2018
1206	Nomear	LAURENTINO BARRETO FONSECA	Chefe de Setor	26/09/2018
1207	Nomear	RUDNEY SAMPAIO	Chefe de Setor	26/09/2018
1211	Exonerar a Pedido	CARINE RAMOS CARVALHO LEO	Médico	02/10/2018
1212	Exonerar a Pedido	KATIA FERNANDA HENRIQUE PUCCI	Auxiliar de Enfermagem	02/10/2018
1213	Exonerar a Pedido	YASMIN DE JESUS MOUSSA	A. D. E.	02/10/2018
1214	Exonerar a Pedido	IVANILDE QUEIROZ DE MATOS OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	02/10/2018
1215	Exonerar a Pedido	GUILHERME MARTINS CAVALLO	P. D. I	02/10/2018
1216	Exonerar a Pedido	MARLENE RUGGINI	Auxiliar de Classe	02/10/2018
1217	Exonerar a Pedido	JAQUELINE ROBERTA SILVA SOARES	Auxiliar de Classe	02/10/2018
1218	Exonerar a Pedido	ERMINIA DE OLIVEIRA RIZZIERI DA COSTA	Auxiliar de Classe	02/10/2018
1219	Exonerar a Pedido	ANDERSON DOS SANTOS PIRES	Auxiliar de Classe	02/10/2018
1220	Exonerar a Pedido	PATRICIA HARUMI YANAGAWA	Chefe de Equipamento	02/10/2018
1225	Designar	DANIEL RIBEIRO DE FREITAS	GERENTE DE EQUIPAMENTO DE SAUDE	04/10/2018
1226	Exonerar a Pedido	VANESSA FERREIRA GONÇALVES	P. D. I	04/10/2018
1228	Exonerar a Pedido	NILDE DE SOUSA FERREIRA	Enfermeiro	04/10/2018
1233	Exonerar a Pedido	CARLOS ALBERTO PEREIRA	Guarda Municipal	08/10/2018
1234	Exonerar a Pedido	ALBERTINO COELHO DUTRA	Guarda Municipal	08/10/2018
1235	Exonerar a Pedido	FABIO AUGUSTO CLEMENTE SOARES	Guarda Municipal	08/10/2018
1236	Exonerar a Pedido	GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	08/10/2018
1242	Exonerar a Pedido	GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Classe	08/10/2018

**ESPAÇO DO TRABALHADOR**  
**Vagas oferecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**  
**Trabalho e Renda**

Horário de atendimento ao público de segunda a sexta das 8h00 às 16h30  
Rua Cesário Dau, 535 - Jd Maria Rosa - Taboão da Serra  
Vagas atualizadas em 11/10/2018 - válidas até 18/10/2018 - Sujeitas a alterações

VAGA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
½ OFICIAL DE FERRAMENTARIA / AJUSTADOR	Taboão da Serra	1
AJUDANTE DE COZINHA	São Paulo	1
AJUDANTE DE COZINHA	Taboão da Serra	2
AJUDANTE GERAL	Butantã	1
AJUDANTE GERAL	São Paulo	2
ANALISTA DE RELACIONAMENTO TÉCNICO	Taboão da Serra	10
ARTÍFICE CIVIL	Taboão da Serra	2
ATENDENTE / VENDEDORA	Taboão da Serra	1
ATENDENTE DE RESTAURANTE	Taboão da Serra	1
AUXILIAR DE COZINHA	Taboão da Serra	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	São Paulo	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	Taboão da Serra	1

AUXILIAR DE LIMPEZA	Taboão da Serra	20
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	Embu	10
AUXILIAR DE SERRALHEIRO	São Paulo	1
AUXILIAR DE SUSHIMAN	Taboão da Serra	5
AUXILIAR DE VENDAS	Butantã	5
CARTAZISTA	Taboão da Serra	1
CASEADEIRA	Taboão da Serra	1
COLOCADOR DE MÁRMORE	Butantã	1
COZINHEIRO	São Paulo	1
COZINHEIRO	Taboão da Serra	1
ESTAGIÁRIO ÁREA COMERCIAL	Taboão da Serra	1
ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Taboão da Serra	1
ESTAGIÁRIO DE T.I / ANÁLISE DE SISTEMAS	São Paulo	1
ESTETICISTA	São Paulo	2
ESTOQUISTA	Embu	3
FERRAMENTEIRO	Taboão da Serra	1
GARÇOM	Taboão da Serra	2
JARDINEIRO	São Paulo	1
LÍDER DE LIMPEZA	São Paulo	1
LÍDER DE LIMPEZA	Taboão da Serra	3
LÍDER OPERACIONAL	Taboão da Serra	1
LOCUTOR	Taboão da Serra	1
MARCENEIRO	Taboão da Serra	3
MECÂNICO DE AUTOS (DIESEL)	São Paulo	1
MECÂNICO DE MOTO	Taboão da Serra	2
MECÂNICO DIESEL	Taboão da Serra	1
MOTORISTA	Taboão da Serra	1
MOTORISTA CATEGORIA D	Taboão da Serra	1
OPERADOR DE CAIXA	Taboão da Serra	7
OPERADOR DE ESTACIONAMENTO	São Paulo	25
OPERADOR DE SANEAMENTO	Taboão da Serra	1
OPERADOR DE TELEMARKETING	Taboão da Serra	10
PREPARADOR DE TORNO CNC	Taboão da Serra	1
SOLDADOR TIG/MIG	Taboão da Serra	1
SUB GERENTE DE RESTAURANTE	São Paulo	2
VENDEDOR	Butantã	1
VENDEDOR	Taboão da Serra	1
VENDEDOR EXTERNO - MEI	Taboão da Serra	6
VIDRACEIRO	Taboão da Serra	1
		153

Horário de atendimento ao público de segunda a sexta das 8h00 às 16h30  
Rua Cesário Dau, 535 - Jd Maria Rosa - Taboão da Serra  
Vagas atualizadas em 11/10/2018 - válidas até 18/10/2018 - Sujeitas a alterações

VAGA	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
PCD - ATENDENTE DE RESTAURANTE	Osasco	10
PCD - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Itapeverica da Serra	1
PCD - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Taboão da Serra	1
PCD - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Taboão da Serra	3
PCD - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Taboão da Serra	10
PCD - AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA / ADMINISTRATIVO	Embu	30
PCD - AUXILIAR DE LIMPEZA	Taboão da Serra	1
PCD - REPOSITOR/ESTOQUISTA	Embu	2
PCD - SEPARADOR DE MERCADORIAS	Taboão da Serra	13
PCD - SEPARADOR DE MERCADORIAS / ESTOQUE	São Paulo	1
PCD - VENDEDOR	Taboão da Serra	1
		73

**MENSAGEM DE VETO**  
**À Ilma. Sra. JOICE SILVA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Taboão da Serra**


Comunico a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 49, "c" e 50 da Lei Orgânica do Município, que decidi por veto total ao Projeto de Lei nº 036/2018, que dispõe sobre "Obriga as unidades de Pronto Socorro e Pronto Atendimento do Município atenderem a urgências e emergências odontológicas", que foi submetido à sanção deste Executivo, através do Autógrafo 2462/2018.


Tal proposição, aprovada por essa egrégia Casa de Leis, foi submetida à Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, que, na forma do Parecer do Senhor Procurador Geral, anexo à presente, o qual acolhemos em sua integridade, se manifestou pelo Veto do Executivo.

Assim, pelos motivos ali expostos, veto integralmente o já mencionado Projeto de Lei.

Desta forma submeto o presente Veto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal. Prefeitura de Taboão da Serra, 08 de Outubro de 2018. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

20/09/2018 1Doc

 **Comunicação Interna 23.376/2018**  
 Responder apenas via 1Doc



Para: Luiz L. (BJ)  Para:

Assunto:

17/09/2018 às 18:01

**Parecer - Autógrafo 2462/2018**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Luiz Carlos Nacif Lagrotta  
 Procurador Geral do Município  
 Para: Cândido Ribeiro Machado  
 Secretário Municipal de Governo  
 Prezado Secretário,

Chega para análise jurídica o Autógrafo 2462/2018 do Projeto de Lei nº 036/2018, de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Nóbrega – PSDB, André Luiz Egydio – PSDB e Érica Teixeira Franquini – PSDB, que dispõe sobre: "Obriga as unidades de Pronto Socorro e de Pronto Atendimento do Município atenderem a urgências e emergências odontológicas."

Vemos que, sob o ponto de vista jurídico, a norma em referência padece de vício de inconstitucionalidade, pois se trata de ato típico de organização do Município, cuja iniciativa legislativa é de competência exclusiva do Prefeito, havendo nesse caso, então, ofensa expressa ao princípio da separação de poderes, previsto no artigo 2º da Carta Magna.

A respeito do tema podemos citar os seguintes precedentes advindos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 8.509, de 19 de outubro de 2015, do município de Jundiá, que "regula prazos para realização de exames, consultas e cirurgias médicas pelo Sistema Único de Saúde Municipal". VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Reconhecimento. Lei impugnada, de iniciativa parlamentar, que avançou sobre área de gestão, ou seja, tratou de matéria que - por se referir ao exercício e à própria organização das atividades dos órgãos da Administração - é reservada à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, em caso semelhante, "não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extingui-los. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário" (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydney Sanches, j. 21/06/2002). Inconstitucionalidade manifesta. Ação julgada procedente." (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2152987-31.2016.8.26.0000; Relator (a): Ferreira Rodrigues; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 08/02/2017; Data de Registro: 24/02/2017).

\*\*\*

<https://taboao.serra.1doc.com.br/?pg=doc/ver/caixa=entrada&enc=06&id=7&hash=46601BD46780577CF523500&seconde=nao&origem=...> 1/3

20/09/2018 1Doc

"DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 8.528, de 17 de novembro de 2015, do Município de Jundiá, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a extensão do atendimento odontológico básico às famílias e indivíduos de baixa renda. Processo legislativo. Vício de iniciativa. Matéria de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal. Previsão orçamentária. Ausência. Irregularidade. Afirmação aos artigos 5º, 25, parágrafo único, 47, II, e 144 da Constituição do Estado. Jurisprudência deste Colegiado. AÇÃO PROCEDENTE." (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2166055-48.2016.8.26.0000; Relator (a): Beretta da Silveira; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 15/02/2017; Data de Registro: 17/02/2017)

\*\*\*

Ação Direta de Inconstitucionalidade - Lei do Município de Bertoga nº 947, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre "o Programa de Assistência Médica Infantil nas creches do Município e dá outras providências" - Invasão de competência pelo Legislativo - Vício de iniciativa - Afirmação ao princípio da separação de poderes - Criação de despesas sem a indicação da fonte de custeio - Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, 2, 47, II, XIV e XIX, e 144 da Constituição Bandeirante - Precedentes do C. Órgão Especial - Ação julgada procedente." (ADI nº 0088298- 17.2013.8.26.0000, Des. Rel. Castilho Barbosa, j. 02.10.2013)

\*\*\*

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal n.º 981/2011, de Bertoga, de iniciativa legislativa, que autorizou a criação do Programa "Remédio em Casa", de distribuição de medicamentos de uso continuado. Criação de obrigações para a Administração Municipal. Ingerência indevida. Proposta que deveria partir do Executivo local. Vício de iniciativa configurado. Ofensa direta ao princípio da Separação dos Poderes, bem como aos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Estadual, Inconstitucionalidade formal reconhecida. Norma, ademais, que não indica a fonte de recursos para atender os encargos criados. Ação julgada procedente." (ADI nº 0076328- 20.2013.8.26.0000, Des. Rel. Luis Soares de Mello, j. 21.08.2013)

Há, ainda, outra inconstitucionalidade no referido projeto, já que a espécie legislativa em referência prevê a criação de despesa pública sem a indicação específica da fonte de custeio correspondente.

Logo, que do exame do texto do autógrafo que ora examinados sob aspecto jurídico, conclui-se que há geração de aumento de despesa sem indicação da fonte e, portanto, colide com as disposições dos artigos 25 e 176, inc. I, da Constituição Bandeirante e 169 e seguintes da Constituição da República.

Sob esse aspecto, é de se notar que a criação de programa de governo mencionado gera despesa para o Município que não está coberta pela lei orçamentária.

O TJSP, aliás, tem declarado a inconstitucionalidade de leis municipais que infringem esses comandos:

"LEI MUNICIPAL QUE, DEMAIS IMPÕE INDEVIDO AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA SEM A INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, PRÓPRIOS PARA ATENDER AOS NOVOS ENCARGOS (CE, ART 25). COMPROMETENDO A ATUAÇÃO DO EXECUTIVO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO - ARTIGO 176, INCISO I, DA REFERIDA CONSTITUIÇÃO, QUE VEDA O INÍCIO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NÃO INCLuíDOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL" (ADIn 142.519-0/5-00, rel. Des. Mohamed Amaro, 15.8.2007).

Do que resta inequívoca a inconstitucionalidade do retro mencionado diploma, razão pela qual, sob o ponto de vista eminentemente jurídico, somos pela oposição de veto ao seu conteúdo.

É o nosso parecer, s.m.j.

Taboão da Serra, 17 de setembro de 2018.

**LUIZ CARLOS NACIF LAGROTTA**  
 Procurador Geral do Município  
 OAB/SP nº 123.358

<https://taboao.serra.1doc.com.br/?pg=doc/ver/caixa=entrada&enc=06&id=7&hash=46601BD46780577CF523500&seconde=nao&origem=...> 2/3



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

**REQUERIMENTO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBC**  
 CNPJ: 09.095.412/0001-27 - RECEBIDO EM 24/09/2018.

Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18.

Vistos, relatados e discutidos:

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC CNPJ: 09.095.412/0001-27 requereu sua qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010.

Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010.

Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.

Passamos à análise meritória:

Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais

Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010; DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.

Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

**REQUERIMENTO – IGASE – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS ET EDUCARE – IGASE**  
 CNPJ 09.058.478/0001-47 – RECEBIDO EM 27/09/2018.

Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18.

Vistos, relatados e discutidos:

A IGASE – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANITAS ET EDUCARE – CNPJ 09.058.478/0001-47 requereu sua qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010.

Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010.

Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.

Passamos à análise meritória:

Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais.

Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010; DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.

Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

**REQUERIMENTO – OSCEMA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER**

CNPJ 05.606.961/0001-68 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18.

Vistos, relatados e discutidos:

A OSCEMA – Organização Social Cellula Mater –

CNPJ 05.606.961/0001-68 requereu sua qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010.

Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010.

Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.

Passamos à análise meritória:

Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais.

Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010; DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.

Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

**REQUERIMENTO – INSTITUTO DE APOIO A POLITICAS PÚBLICAS – IAPP**

CNPJ: 11.649.946/0001-08 - RECEBIDO EM 21/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18.

Vistos, relatados e discutidos:

O INSTITUTO DE APOIO A POLITICAS PÚBLICAS – IAPP – CNPJ 11.649.946/0001-08 requereu sua qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010.

Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010.

Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.

Passamos à análise meritória:

Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais.

Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010; DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.

Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. G-093/2018. Processo licitatório: 31180/2018. Objeto: RP - “Aquisição de Etonogestrel - Implante Subdérmico”. Sessão pública e entrega de envelopes: 29/10/2018 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 10 de outubro de 2018. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. G-094/2018. Processo licitatório: 24010/2018. Objeto: RP - “Aquisição Parcelada de Medicamentos e Materiais Odontológicos”. Sessão pública e entrega de envelopes: 30/10/2018 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 10 de outubro de 2018. Takashi Suguino – Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº. G-071/2018. Processo Administrativo Nº. 18685/2018. Objeto: RP - “Aquisição de Medicamentos – Mandado Judicial”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*Josiane Cristina Fusco Carraro EPP., para o item e pelo valor unitário: 2 – Rivaroxabana 20 mg – R\$ 5,64/com., valor constante do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12(doze) meses, a contar

da data da assinatura. Assinado em 04 de setembro de 2018. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº P-02/18. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10718/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA (COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E PÚBLICOS). Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública para abertura dos envelopes: 19/11/18 até às 10:00 h. Local para sessão pública: Pça. Miguel Ortega, 286 – 1º andar - Pq. Assunção, neste município. Este caderno licitatório poderá ser retirado sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Taboão da Serra, 11 de outubro de 2018. ANDERSON PEREIRA – Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

**NOTIFICAÇÕES POR EDITAL****Taboão da Serra, 11 de Outubro de 2018**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e atuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será replicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

Multa: 2316

Contribuinte: ELVIRA SURITA REZZEI

Inscrição: 421.61.22.0237

Infração: Ausência de Placa indicativa da obra em local visível na obra ou canteiro, Falta de cópia do projeto aprovado/Alvará de obra (de terra edificação/reforma) em local acessível, dentro do canteiro até o término da obra.Execução de obra sem o devido Alvará/comunicação ou em desacordo com o projeto aprovado.

**NOTIFICAÇÕES POR EDITAL****Taboão da Serra, 11 de Outubro de 2018**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e atuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será replicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 2310

Contribuinte: LIU SHIE LIN

Inscrição: 421.51.43.0433

Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

NOTIFICAÇÃO: 2311

Contribuinte: PEDRO PAIVA DA SILVA

Inscrição: 264.12.34.0278

Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2312

Contribuinte: PEDRO PAIVA DA SILVA

Inscrição: 264.12.34.0288

Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2314

Contribuinte: HASPA S/A DE CAPITALIZAÇÃO

Inscrição: 264.11.69.0380

Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2315

Contribuinte: HASPA S/A DE CAPITALIZAÇÃO

Inscrição: 264.11.69.0001

Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2324

Contribuinte: JOSE PEDRO GONÇALVES

Inscrição: 264.12.34.0268

Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais

nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2325

Contribuinte: YASUO IMAMURA

Inscrição: 264.12.34.0134

Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 11/10/2018**

Processo: 11109/17

Requerente: ANTONIO DE FREITAS

Assunto: Alvará Edificação

Situação: Comunique-se

Data: 09/10/2018

Processo: 13423/18

Requerente: VALDO SILVA

Assunto: Prog.Reg. LC 345/2017

Situação: Comunique-se

Data: 10/10/2018

Processo: 13587/18

Requerente: CARLOS E. BRAGA

Assunto: REMEMBRAMENTO

Situação: Comunique-se

Data: 10/10/2018

Processo: 13995/18

Requerente: JOSE TONIOLI NETO

Assunto: Prog.Reg. LC 345/2017

Situação: Comunique-se

Data: 02/10/2018

**SECRETARIA DA FAZENDA****Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Imesp	1275664	2.286,31
Imesp	1275920	442,51
Imesp	1276297	1.548,79
Imesp	1276714	2.212,56
Jornal Gazeta SP	11696	2.564,00

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Scansource Brasil Dist. De tecnologias	76253-76255	17.597,32
Comercial Oall Parts	1865*1866*1862*1867*1863*1864*1891*1890*1892*1900*1899*1888*1889*1905*1904*1903*1902*1901	7.311,00
FVB Locadora de veículos e serviços	2552	62.956,44
FVB Locadora de veículos e serviços	2540*2542*2543*2541*2546*2566*2567*2570*2571*2572*2544	191.103,36

d) Despesas regularmente empenhadas relativas à apólice de seguro de vida do programa de apoio ao profissional, imprescindíveis à cobertura dos riscos contratuais, sob pena de incalculáveis prejuízos.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Prevul	100843	1.876,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018

**CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** e **HOMOLOGA** a Classificação Final dos candidatos habilitados na Prova Objetiva aos cargos de Médicos, de acordo com o Capítulo XI do Edital do Concurso Público Nº 05/2018, conforme segue.

**1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (em ordem de classificação):**

**1.1. Médico Clínico Geral**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870109	HELIEL TADEU RUIZ	440959615-SP	8	18	26	1
870087	FERNANDA YUMI SAKAMOTO	273606943-SP	9	16	25	2
870129	CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	5804733-GO	9	14	23	3
870098	LEANY FARIAS MEDEIROS DE ALMEIDA	1819015-RN	8	14	22	4
870124	RAFAEL CRUZ SANTANA TAVARES	2006009296743-CE	8	14	22	5
870010	ANTONIO HELDER ARRAIS FILHO	2002097012596-CE	10	12	22	6
870017	GREGORIO DA CRUZ RIEMMA	445286726-SP	7	14	21	7
870123	LARISSA MACHADO GONCALVES	82228780-PR	9	12	21	8
870147	LUIZ FERNANDO BORGES	454113602-SP	8	12	20	9
870146	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA FROIS RABINOVITCH	42433057X-SP	8	10	18	10
870148	NAIARA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	6338415-PE	10	8	18	11
870066	ALBERTO LEAL TAVEIRA MAGALHAES	25687414-1-SP	9	8	17	12
870068	STEFANO FRANCO MINOHARA	56.829.815-9-SP	7	10	17	13
870105	VINICIUS DE LIMA PERES COSTA	345694910-SP	7	10	17	14
870084	RIZZIA COSTA HOLLEN DIAS	390445034-SP	8	8	16	15

**1.2. Médico Cardiologista**

Não houve candidatos aprovados para este cargo.

**1.3. Médico Ginecologista**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870100	CINTIA RIBEIRO SILVA	422869922-SP	9	18	27	1
870009	LUIS FELIPE BARREIRAS CARBONE	443465290-SP	9	14	23	2
870005	CESAR WANDERLEY MIURA	8.536.826 X-SP	8	14	22	3
870057	MAURICIO HENRIQUE LUTZ MORELLI	565458474-SP	8	14	22	4
870134	RUBENS FAINASHE	135247445-SP	7	14	21	5
870106	FABIO ARAUJO RODRIGUES ALVES	228274898-SP	9	12	21	6
870023	GENARO TUCCO ZARATE	38143705-X-SP	9	10	19	7

**1.4. Médico Neurologista Adulto**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870077	PAULA CAMILA ALVES DE ASSIS PEREIRA MATOS	2002029041047-CE	7	14	21	1
870061	LUIS GRACINDO COSTA BASTOS	4232749-PE	10	10	20	2

**1.5. Médico Neurologista Infantil**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870114	ADRIANA MANDIA MARTIRANI	33536021X-SP	8	10	18	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018

**1.6. Médico Gastroenterologista**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870080	MILENA PEREZ MOREIRA COSTA	620281327-SP	8	8	16	1

**1.7. Médico Pneumologista Adulto**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870156	LEONARDO PORTELA DE VASCONCELOS	1093613-TO	10	16	26	1

**1.8. Médico Ultrassonografista**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870085	TALITA RAS NAZARATH BRITO PENNA FRANCISCO	262225797-SP	8	12	20	1
870130	MARIA LUISA TORRES EDUARDO	305121029-SP	9	10	19	2

**1.9. Médico Geriatra**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870155	SOLANGE DA SILVA AMORIM	286308952-SP	9	14	23	1
870054	SEBASTIAN BENIGNO MONTESINOS GARATE	386442216-SP	7	8	15	2

**1.10. Médico do Trabalho**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870153	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	366385446-SP	9	16	25	1
870028	PERLA STELMACH ROSENBLATT	RG 6294091-SP	8	14	22	2
870107	SERGIO LEMOS DE ALMEIDA ROSSI	26885113X-SP	5	10	15	3

**1.11. Médico Veterinário**

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870116	SILVIA TRANQUILLI ORLANDI	24733039-5-SP	8	18	26	1
870102	THAMIRES DE OLIVEIRA GOES	489350380-SP	8	18	26	2
870012	FELIPE NUNES FELIPPE	363263937-SP	8	18	26	3
870063	CAMILA DE ABREU GIR	401731194-SP	7	18	25	4
870033	TATIANA ELIAS	228212431-SP	4	18	22	5
870121	ANNA CATHARINA MAIA DEL GUERCIO VON SYDOW	10344000-SP	6	16	22	6
870118	ELISANGELA VICARI BERNARDES	505923634-SP	6	16	22	7
870088	PRISCILA PEDRA MENDONCA	44580208X-SP	6	16	22	8
870137	MARINA TAVARES LOURENCO	201879087-RJ	6	16	22	9
870117	FERNANDA CRISTINA SALGADO CARUSO	34.275.396-4-SP	6	16	22	10
870053	DANIELLE MIDORI UEHARA	35563238X-SP	6	16	22	11
870143	SILVANA MARIA VIANA DE ARAUJO	16241729-9-SP	5	16	21	12
870113	MARCIO MUNIZ BARRETO SILVA	29826447-X-SP	4	16	20	13
870091	CAMILA PILAO NAVARRO	381910532-SP	6	14	20	14
870043	REBECCA BASTOS PESSOA	342590662-SP	6	14	20	15
870056	ROBERTO LUIS DE MELLO	211966733-SP	5	14	19	16
870141	NATHALIA VIDOTTO COELHO	328938154-SP	5	14	19	17
870103	ANDRE AZZI COLLET E SILVA	449972197-SP	7	12	19	18
870120	TATIANE SAYURI KUCHENBECKER INOYAMA	320592066-SP	7	12	19	19
870140	RODRIGO DE MACEDO COUTO	241568567-RJ	4	14	18	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018

INSC	NOME	DOCUMENTO	CG	CE	N_OBJ	CLASS
870082	GRAZIELLE YOSHIDA DE VILHENA CARDOSO	29593993X-SP	6	12	18	21
870119	RAQUEL SOARES DOS ANJOS	309507637-SP	6	12	18	22
870104	BEATRIZ MINAWA TAKEDA	451869588-SP	6	12	18	23
870078	FORTUNATO ESSOUDRY	554717207-SP	5	12	17	24
870062	JESSYCA DOS SANTOS FERREIRA	48077691X-SP	5	12	17	25
870050	ROGERIO SESTINI MORENO	23977887-X-SP	7	10	17	26
870035	GISLAINE ORNELLAS DOS SANTOS FASSINI	344786195-SP	7	10	17	27
870073	NATALIA DE ARAUJO	435268855-SP	7	10	17	28
870032	KATIA MARQUES DA SILVA	33823148-1-SP	6	10	16	29
870070	MARIA LUIZA CARVALHO BASILIO DE AZEVEDO	94841500-PR	6	10	16	30
870093	CAROLINA MARIANO BERALDO	469372394-SP	6	10	16	31
870041	CAMILA COOKE FERREIRA	46651170X-SP	6	10	16	32
870081	MONICA APARECIDA PACHECO	152750149-SP	3	12	15	33
870031	LAURA MARIA DEL PINO DE CESARE	388203572-SP	5	10	15	34

**2. RESULTADO DE RECURSOS (Em ordem de inscrição)**

RECURSO/INSC	DECISÃO	MOTIVO
870098-158	INDEFERIDO	Candidato obteve apenas 14 pontos em Conhecimentos Específicos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.  
Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

**CONSELHO TUTELAR DE  
TABOÃO DA SERRA – SP**  
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1565/05  
Escala outubro de 2018

DATA	DIA SEMANA	ATEND.	PLANTÃO NOT.
01/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	VERA
02/10/2018	TERÇA-FEIRA	IZABEL	PAULO
03/10/2018	QUARTA-FEIRA	SILVANI	IZABEL
04/10/2018	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	SILVANI
05/10/2018	SEXTA-FEIRA	VERA	FLAVIA
06/10/2018	SÁBADO		IZABEL
07/10/2018	DOMINGO		IZABEL
08/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	VERA
09/10/2018	TERÇA-FEIRA	IZABEL	PAULO
10/10/2018	QUARTA-FEIRA	SILVANI	IZABEL
11/10/2018	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	SILVANI
12/10/2018	SEXTA-FEIRA	VERA	FLAVIA
13/10/2018	SÁBADO		SILVANI
14/10/2018	DOMINGO		SILVANI
15/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	VERA
16/10/2018	TERÇA-FEIRA	IZABEL	PAULO
17/10/2018	QUARTA-FEIRA	SILVANI	IZABEL
18/10/2018	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	SILVANI
19/10/2018	SEXTA-FEIRA	VERA	FLAVIA
20/10/2018	SÁBADO		FLAVIA
21/10/2018	DOMINGO		FLAVIA
22/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	VERA
23/10/2018	TERÇA-FEIRA	IZABEL	PAULO
24/10/2018	QUARTA-FEIRA	SILVANI	IZABEL
25/10/2018	QUINTA-FEIRA	FLAVIA	SILVANI
26/10/2018	SEXTA-FEIRA	VERA	FLAVIA
27/10/2018	SÁBADO		VERA
28/10/2018	DOMINGO		VERA
29/10/2018	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	VERA
30/10/2018	TERÇA-FEIRA	IZABEL	PAULO
31/10/2018	QUARTA-FEIRA	SILVANI	IZABEL

**PLANTÃO FISCAL OUTUBRO/2018**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE**  
**OBRAS**  
TELEFONE: (11) 4788-5334

Dia	Semana	Fiscal	Horário
01	2@ FEIRA FERIADO	Renato Bahia Covolo Carlos Alberto Fernandes	08:00 às 17:00 horas
06	SÁBADO	Antonio Gonçalves Cruz José Carlos dos Santos	08:00 às 17:00 horas
07	DOMIN- GO	Antonio Gonçalves Cruz José Carlos dos Santos	08:00 às 17:00 horas
12	6@ FEIRA FERIADO	Carlos Alberto Fernandes José Carlos dos Santos	08:00 às 17:00 horas
13	SÁBADO	Carlos Alberto Fernandes Renato Bahia Covolo	08:00 às 17:00 horas
14	DOMIN- GO	Antonio Gonçalves Cruz Carlos Alberto Fernandes	08:00 às 17:00 horas
20	SÁBADO	Renato Bahia Covolo Carlos Alberto Fernandes	08:00 às 17:00 horas
21	DOMIN- GO	Antonio Gonçalves Cruz José Carlos dos Santos	08:00 às 17:00 horas
27	SÁBADO	Renato Bahia Covolo José Carlos dos Santos	08:00 às 17:00 horas
28	DOMIN- GO	Antonio Gonçalves Cruz Renato Bahia Covolo	08:00 às 17:00 horas



Prefeitura de  
**TABOÃO**  
da Serra

Secretaria de Comunicação

Obs 1: O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até as 8h00 do dia seguinte.

O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

\* Os dias de folga poderão ser alterados conforme necessidade do colegiado.

A Conselheira Silvani, estará cobrindo Cleide por tempo indeterminado.